



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2157/2019

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2075/2019 de 25/09/2019.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.131.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.131.0001.2001.339033000000.0001	Passagens e desp. Locomoção	R\$.5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.031.0001.1001.319008000000.0001	Outros benefícios assist.	R\$.5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal